



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP
TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

LEI Nº 996, de 19 de Setembro de 1.997

Dispõe sobre a realização de convênio com a Casa de Saúde Nossa Senhora Rosa Mística.

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Convênio com a Casa de Saúde Nossa Senhora Rosa Mística, para atendimento médico hospitalar da população do Município de Jambéiro, por um período de 06 (seis) meses, nos termos do instrumento anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei;

Artigo 2º - Em decorrência do CONVÊNIO a ser realizado, fica do Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, à CONVENIADA, a importância de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº982/97 de 05 de maio de 1997, bem como demais disposições em contrário.

Jambéiro, 19 de Setembro de 1997

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração Municipal,
aos 19 de Setembro de 1997.

ANDRÉ LUIS ALMEIDA GUTMARÃES
Oficial Administrativo